



**FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

**ESTADUAL JUVENIL A**

**2018**



## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2018**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**ARTIGO 1º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico **DO CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogo, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

**ARTIGO 2º** - O **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: S.C. INTERNACIONAL(Porto Alegre)– G.E. BRASIL(Pelotas)– E.C. NOVO HAMBURGO(Novo Hamburgo)– E.C. JUVENTUDE(Caxias do Sul) – E.C. SÃO JOSÉ(Porto Alegre)– E.C. CRUZEIRO(Porto Alegre)– C.E. Lajeadense (Lajeado) – APAFUT( Caxias do Sul)- Três Passos A.C. (Três Passos) – S.E.R. Panambi (Panambi) – E.C. Guarani ( Venâncio Aires) – F.C. Santa Cruz(Santa Cruz) – E.C. Igrejinha (Igrejinha) – Progresso F.C. (Pelotas) – C. Esportivo B.G. ( Bento Gonçalves) – E.C. Pinheiros (Taquari) – S.E.R. Caxias ( Caxias do Sul) - SESC Protásio (Porto Alegre), num total de 18(dezoito) equipes.



## FÓRMULA DE DISPUTA

**ARTIGO 3º - O CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018** será disputado como segue:

### 1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

**ARTIGO 4º - A 1ª**(primeira) FASE do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo), para fins de regulamento divididas em 02(dois) grupos como segue:

#### GRUPO A

**JUVENTUDE – TRÊS PASSOS – PANAMBI – NOVO HAMBURGO – LAJEADENSE – GUARANI (VA) – SANTA CRUZ – APAFUT – IGREJINHA**

#### GRUPO B

**INTERNACIONAL – BRASIL (PEL) – PROGRESSO – ESPORTIVO – CRUZEIRO (POA) – PINHEIROS – SÃO JOSÉ – CAXIAS - SESC**

**Artigo 5º - a 1ª** (primeira) fase será disputada em dois turnos (jogos de ida e volta). As partidas serão disputadas dentro de cada **GRUPO**, classificando – se para a 2ª(segunda) fase os 6(seis) primeiros de cada GRUPO.

### 2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA II

**Artigo 6º - A 2ª** (segunda) fase do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018** reunirá, em 2(dois) grupos denominados 'C' e 'D', as 12(doze) equipes classificadas na 1ª(primeira) fase, em jogos de turno e retorno, distribuídos conforme abaixo, classificando-se para a próxima fase os 4(quatro) primeiros de cada grupo:

#### GRUPO C

- 1 - 1º DO GRUPO A
- 2 - 2º DO GRUPO B
- 3 - 3º DO GRUPO A
- 4 - 4º DO GRUPO B
- 5 - 5º DO GRUPO A
- 6 - 6º DO GRUPO B

#### GRUPO D

- 1 - 1º DO GRUPO B
- 2 - 2º DO GRUPO A
- 3 - 3º DO GRUPO B
- 4 - 4º DO GRUPO A
- 5 - 5º DO GRUPO B
- 6 - 6º DO GRUPO A



### 3ª FASE - QUARTAS DE FINAL

**ARTIGO 7º** - A 3ª(terceira) FASE reunirá as 08(oito) equipes classificadas na 2ª(segunda) FASE, divididas em 04(quatro) GRUPOS denominados para fins de regulamento de "E", "F", "G", "H", que se enfrentarão em dois jogos (mata - mata), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "E" - 1º Grupo "C" x 4º Grupo "D"
GRUPO "F" - 1º Grupo "D" x 4º Grupo "C"
GRUPO "G" - 2º Grupo "C" x 3º Grupo "D"
GRUPO "H" - 2º Grupo "D" x 3º Grupo "C"

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os mandos de campo do segundo jogo da 3ª(terceira) FASE (QUARTAS DE FINAL) serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) e 2º(segundo) lugares nos GRUPOS 'C' e 'D' da 2ª FASE (Classificatória II).

### 4ª FASE – SEMIFINAL

**ARTIGO 8º** - A 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como "I", "J", que em 02(dois) jogos (mata-mata), disputarão as vagas para a 5ª(quinta) FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "I" – Vencedor do Grupo "E" x Vencedor do Grupo "H"
GRUPO "J" – Vencedor do Grupo "F" x Vencedor do Grupo "G"

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (SEMIFINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) e 2ª(segunda) FASES (classificatória e classificatória II), inclusive dos "MATA – MATA "(3ª FASE, quartas de final), na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



## 5ª FASE – FINAL

**ARTIGO 9º** - A 5ª (quinta) FASE reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras na fase anterior, que, em 02 (dois) jogos, disputarão o título de CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**.

GRUPO "K" – Vencedor do Grupo "I" x Vencedor do Grupo "J"

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 5ª (quinta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª (primeira) FASE (classificatória) e 2ª (segunda) FASE (classificatória II), incluindo a 3ª (terceira) (QUARTAS DE FINAL) e a 4ª (quarta) (SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da **FGF**, com a presença de integrantes das equipes interessadas.



## DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

**ARTIGO 10º** - Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**, nos moldes estabelecidos na 5ª(quinta) FASE (FINAL) as demais 16(dezesseis) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA - MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice-Campeão
- 3º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 4º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 4ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª FASES.
- 5º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 6º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 7º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 8º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 3ª FASE, computando-se os pontos das 1ª, 2ª e 3ª FASES.
- 9º Colocado:** 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.
- 10º Colocado:** 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.
- 11º Colocado:** 3ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.
- 12º Colocado:** 4ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se os pontos das 1ª e 2ª FASES.

**Do 13º ao 18º** colocados do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018** será observada a classificação obtida na 1ª FASE.



## DOS DESEMPATES

**ARTIGO 11º** - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao **término da 1ª(primeira) e 2ª(segunda) FASES** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**, para decidir classificação para a fase seguinte, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Vencedor do último confronto direto (quando o empate ocorrer entre 02(duas) equipes);
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Persistindo o empate, sorteio, na sede da FGF, com os integrantes das equipes interessadas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao **término do 2º(segundo) jogo das 3ª(terceira) (QUARTAS DE FINAL), 4ª(quarta) (SEMIFINAL) e 5ª(quinta) (FINAL) FASES** serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário), obtido na respectiva fase;
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para o cômputo do saldo de gols qualificado, a equipe punida com a perda do mando de campo, a cumprir no jogo que lhe competir o mando, será considerada mandante, independente do local da realização do jogo.



## DOS CLUBES

**ARTIGO 12º** – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site), com o número de inscrição na CBF, nome completo, apelido e número das camisas e assinaturas, em papel timbrado do clube, escrito eletronicamente ou em letra de forma legível.

**ARTIGO 13º** - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no “Caput” do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

**ARTIGO 14º** - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pedido de adiamento de qualquer partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018** realizado pelo clube mandante deverá obedecer as disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

**ARTIGO 15º** - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13h00min e para após as 19h30min deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da **FGF**.



**ARTIGO 16º** - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 80,00(oitenta reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

**ARTIGO 17º** - Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 40(quarenta) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02(dois) minutos seguintes

## **DA SEGURANÇA**

**ARTIGO 18º** - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018**.

**ARTIGO 19º** - Nos 02(dois) jogos da FINAL o mandatário terá que indicar um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso não seja possível realizar os jogos citados no “Caput” do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

## **DAS BOLAS**

**ARTIGO 20º** - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY.

## **DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA**

### **DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**ARTIGO 21º** – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

**ARTIGO 22º** - Terão condições de participação nos jogos do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, que constem da listagem de inscrições de seu clube e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

**ARTIGO 23º** - O prazo final para registro de novos contratos para efeito de inscrição para participação no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018**, se encerrará, definitivamente no dia **23/10/2018**, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário



(BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

**ARTIGO 24º** - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, caso respeitem os prazos já fixados e que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 23º, respeitado o que consta no artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da **FGF**, desde que não tenham jogado por outro clube participante da competição.

**ARTIGO 25º** - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido no artigo 23º, não terão condições de jogo para as demais partidas do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

**ARTIGO 26º** - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) de qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018** na qualidade de substituto, e não participar da partida, poderá transferir-se com condição de jogo para outro clube disputante da competição. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente, ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no artigo 23º do presente Regulamento.

**ARTIGO 27º** - O Atleta que assinar o formulário padrão da **FGF** (modelo do site) e participar de qualquer jogo do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**, não terá condições de jogo para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018** caso se transfira para outro clube disputante da competição.

**ARTIGO 28º** - Poderão participar do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018** atletas nascidos a partir do dia 1º de janeiro de 2001.



**ARTIGO 29º** - O clube participante do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: "www.tjdrs.com.br".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

### **DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)**

**ARTIGO 30º** – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, no **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**, ao término da 2ª(segunda) FASE (classificatória II), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos, a partir do início dos jogos da 3ª(terceira) FASE (quartas de final), não serão mais zerados até o final do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A- EDIÇÃO 2018**.



## DA PREMIAÇÃO

**ARTIGO 31º – O CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO do CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018**, terão direito a receber troféus ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os atletas das equipes **CAMPEÃ** e **VICE-CAMPEÃ** do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 32º** - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

**ARTIGO 33º** - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

**ARTIGO 34º** - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A – EDIÇÃO 2018** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

**ARTIGO 35º** - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

**ARTIGO 36º** - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO ESTADUAL JUVENIL A– EDIÇÃO 2018** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.



**ARTIGO 37º**- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

**ARTIGO 38º** - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

**ARTIGO 39º** - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETTO NETO  
PRESIDENTE FGF